



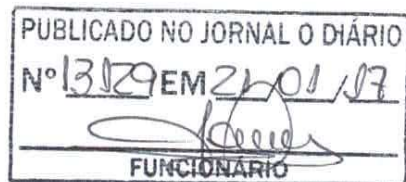
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1849/2016

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
253 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	118.000,00
255 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
258 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
291 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	140.000,00
300 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	101.000,00
334 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
363 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	370.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	236.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
456 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	102.000,00
461 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
722 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

13.001.27.812.0025.2.384.

726 - 3.3.90.39.00.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.000,00

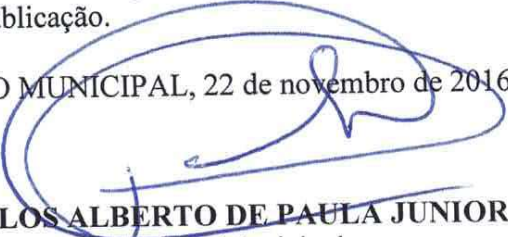
Total Suplementação: 1.214.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01000	Recursos Ordinários Livres (Exercícios Anteriores)	604.000,00
02	01303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-C/C-77-0	370.000,00
03	01495	Atenção Básica	240.000,00
TOTAL			1.214.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal